



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8050/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO CUSTEAR DESPESAS DE  
TRANSPORTE DO CTG ÚLTIMA TROPEADA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 4703, de 30 de julho de 2025 e Termo de Compromisso Cultural, decreta:

Art. 1º Fica o Município autorizado a custear despesas de transporte do **CTG ÚLTIMA TROPEADA**, CNPJ nº 90.397.712/0001-89, visando a participação no JUVENART, como segue:

- Período: **31 de julho de 2025 a 03 de agosto de 2025**
- Local: **Santa Maria/RS**
- Quilometragem: **até 680 km**

Art. 2º Para participação no (s) evento (s) o Município custeará despesas de transporte no valor de até **R\$ 4.760,00** (quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 3º Até a (s) data (s) de realização do (s) deslocamento (s), a Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Esporte deverá encaminhar ao Setor de Compras o pedido para emissão da (s) autorização (s) de empenho, em atendimento a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Não poderá ser custeado transporte através de ressarcimento de despesa.

Art. 5º O (s) deslocamento (s) será (ão) realizado (s) por veículo (s) regularmente contratado pelo Município através de processo licitatório.

Art. 6º As despesas oriundas deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E ESPORTE
0803	Departamento Cultural
	Atividade -2.045- Manutenção do Departamento Cultural e
	Incentivo às Promoções Culturais
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Desdobramento: 01- RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 30 de julho de 2025.

Odaír André Rossetto  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico) e no Diário Oficial Eletrônico do Município



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DA5-BC86-B286-866F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DORIVAL CHIODI (CPF 917.XXX.XXX-72) em 30/07/2025 09:59:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 30/07/2025 14:16:08 GMT-03:00  
Papel: Prefeito  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/4DA5-BC86-B286-866F>